Eduardo De Freitas Laia	1059860-5	Delegacia De Polícia Civil De Rio Casca	5ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Caratinga	
Arcilene Da Mata Ferreira	1182991-8	Delegacia De Polícia Civil De Minas Novas	5ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Caratinga	
Emanuel Jose Ferreira Lima	1242416-4	Delegacia De Polícia Civil De Nova Era	Corregedoria Geral De Polícia	
Rafael Medeiros Do Nascimento	668112-6	Delegacia De Polícia Civil De Campina Verde	la Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberlândia	
Vanessa Ferreira Da Silva	1243255-5	Delegacia De Polícia Civil De Tupaciguara	1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberlândia	
Lorena Prudente De Angelis Do Vale Cardoso	1412650-2	3ª Delegacia Regional De Polícia Civil Frutal	Delegacia De Polícia Civil De Tupaciguara	
Ismar Fernandes De Souza	1052920-4	1ª Delegacia Regional De Polícia De Patos De Minas	la Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberlândia	
Rafael Fernandes De Araújo	1256006-6	Delegacia De Polícia De Presidente Olegário	1ª Delegacia Regional De Polícia De Patos De Minas	
Eduardo Albino De Magalhães	1177453-6	Delegacia De Polícia De Rio Paranaíba	Delegacia De Polícia De Presidente Olegário	
Danilo França Melo De Lima	1242539-3	2ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Guanhães	Delegacia Regional De Polícia Civil De Sete Lagoas	
Eder Rogers Bonicini	1256904-2	Delegacia De Polícia De Oliveira	Delegacia De Polícia De Ladoa Dourada	
Lucas Antônio Mendes Silva	1377276-9	Delegacia Regional De Polícia Civil De Sete Lagoas	5ª Delegacia Regional De Polícia Civil Ouro Preto	
Cleivton Cardovick Borges Canuto	1257067-7		Delegacia Regional De Polícia Civil De Sete Lagoas	
Vanessa Marçal Dos Santos	1412236-0	1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Lavras	Delegacia De Polícia De Paraopeba	
Thais Mara Rezende	1413487-8	Delegacia De Polícia De Perdões	1ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Lavras	

19 1087440 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 514, DE 13 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 514, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 481/2012 do DETRAN/MG;
Considerando o exposto na Portaria nº 754, de 11 de dezembro de 2017, que versa sobre credenciamento e que tem por objeto o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos ás aulas de prática de direção veicular, ministradas aos pretendentes à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação- CNH;
Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473);
Considerando que a Portaria nº 260, de 28 de fevereiro de 2018, incorreu em ilegalidade, uma vez que nos moldes do Processo de Credenciamento, sobretudo em seu artigo 29, inciso XVI, onde leia-se: "Atestado de Capacitação Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão e efetiva prestação de serviços por mais de doze meses ...", constata-se que documentação apresentada pela empresa "Solutions Tegs em Informática e Serviços Ltda, CNPJ nº 27.337.093/0001-09 não possui o requisito retromencionado, o que enseja a anulação do seu credenciamento, visto que sua constituição data de 20/03/2018, fato jurídico que não se adéqua ao prazo exigido no enseja a anulação do seu credenciamento, visto que sua constituição data de 20/03/2018, fato jurídico que não se adéqua ao prazo exigido no referido inciso e artigo da portaria 754/2017; Resolve:

referido inciso e artigo da portaria //34/2017,
Resolve:
Anular a Portaria nº 260, de 28 de fevereiro de 2018, consequenteme todos os efeitos que possam dela ter decorrido, com fulciro no entimento do Supremo Tribunal Federal que já assentou que diante indicios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-de de anular seus próprios atos, sem que isso importe em contrariedade princípio da segurança jurídica. Nesse sentido, as súmulas 346 e deste Supremo Tribunal: 'A administração pública pode declarar a n dade dos seus próprios atos' (Súmula 346).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
César Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA N°517, DE 16 DE ABRIL DE 2018 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas

da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que ITAMOR GAIGHER, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 012007129-00, categoria "B" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 303 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institutiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.11.190769-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois meses).

de Belo Holizona.
direito de dirigir veículo automotoi suapromeses).
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituido pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicofécnico, legislação, direção veícular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008

do CUNTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica César Augusto Monteiro Alves Junior Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA N°.518, DE 18 DE ABRIL DE 2018 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polico. Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito

Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando que em cumprimento ao Oficio Circular DCC/DETRAN Nº 14/2017.

Resolve: Art. 1° Credenciar a empresa Acribh Placas Ltda-Me., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.780.250/0001-00, com sede na Rua Cecildes Moreira de Faria, nº. 215, Bairro Nova Gameleira, CEP 30.510-250, Belo Hori-zonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 345.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior

Diretor do Detran-MG

Diretor do Detran-MG

PORTARIA N° 519, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da
Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº
466, de 11 de Dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Transito,
com o art. 1º do Decreto Estadual n° 47.368, de 06 de fevereiro de 2018,
e com a Portaria n° 206 do DETRAN/MG, de 21 de fevereiro de 2018;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto n°.
47.368/2018 e na Portaria n° 206 do DETRAN/MG, de 21 de fevereiro
de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de
Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:

Resolve:
Art. 1º Credenciar E Homologar A Empresa OTIMIZA UGC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA ÎNFORMAÇÃO LTDA-EPP,
CNPJ: 12.244.431/0001-82, situada na Rua dos Timbiras n. 1754 – 8º
andar – Bairo Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-061, para
fornecer e homologar sistema informatizado para realização de vistoria
de identificação veicular a ser utilizado pelas Empresas Credenciadas
de vistorias – ECV.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
L fornecer sistema informatizado para realização de vistoria de iden-

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – formecer sistema informatizado para realização de vistoria de identificação veicular a ser utilizado pelas Empresas Credenciadas de vistorias – ECV no Estado de Minas Gerais de competência especifica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 (trinta e seis) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências no Decreto Nº 47.368 de 2018, e na Portaria nº 206 do DETRAN/MG, de 21 de fevereiro de 2018 e Legislação de Trânsito.

2018 e Legistação de Transito. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cesar Augusto Monteiro Alves Junior Delegado Geral de Polícia Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº.520, DE 18 DE ABRIL DE 2018

PORIARIA N°.520, DE 18 DE ABRIL DE 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n°.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando que em cumprimento ao Oficio Circular DCC/DETRAN
N° 14/2017.
Resolve:

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placas Nanuque Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.092.910/0001-60, com sede na Rua São Lourenço, nº. 170 A, Bairro Centro, CEP 39.860-000, Nanuque/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Nanuque/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Cesar Augusto Monteiro Alves Junior Diretor do Detran-MG

AVISO Nº 06/2018

AVISO Nº 06/2018

O Chefe da Divisão de Controle de CIRETRANS do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito Estadual, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13, e do artigo 11 da Portaria nº 175 do DETRAN/MG, de 08 de fevereiro de 2018 de 08 de fevereiro de 2018,

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade;

Considerando requerimentos de protocolos nº 193098, 193101, 193084. 192704, 193052 e 193051;

192/04, 193052 e 193051; Considerando informações obtidas durante a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ocorrida em 17/04/18, acerca de possíveis irregularidades na intenção de credenciamento para atuação como ECV por parte de algumas pessoas jurídicas de direito privado,
Torna Sem Efeito o Aviso № 03/2018, de 02 de abril de 2018, publicado

no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/04/2018, visando reanalise dos processos de credenciamento e apuração de eventuais

Belo Horizonte/MG. 18 de abril de 2018

Felipe Fonseca Peres Chefe da Divisão de Controle de CIRETRANS

AVISO Nº 04

O Coordenador de Administração de Trânsito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Orgão Executivo de Trânsito Estadual, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, do art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13 e da Portaria nº 206 do DETRAN/MG de 21 de estadual il 129/19 e da l'oltata il 200 de DELIKA/WIN de 21 de fevereiro de 2018, em atenção aos principios administrativos da publi-cidade, igualdade, transparência e razoabilidade, TORNA PÚBLICA o requerimento da IBRASCAN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – SEI 27982/2018-12 de credenciamento de empresa de Tec-LTDA – SEI 27982/2018-12 de credenciamento de empresa de Tecnologia da Informação foi avaliado e INDEFERIDO, pelo não preenchimento dos requisitos da Portaria nº 206 do DETRAN/MG de 21 de
fevereiro de 2018. Os autos permanecem arquivados na Coordenação
de Administração de Trânsito para eventuais consultas e recursos.
Belo Horizonte/MG, 12 de abril de 2018.

José Marcelo de Paula Loureiro
Coordenação de Administração de Trânsito

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 52/CGPC/2018

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13,

Considerando que o Processo Administrativo nº 245.976/CGPC/2018, instaurado pela Portaria nº 44/CGPC/2018 datada de 04/04/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2018, contra em fase de instrução:

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos Resolve:

I – Disnen sar o Dr. Robson da Silva Aguiar, Delegado de Polícia, Nível Especial MASP 1 237 896-4 (Preside

In Dispensar o Dr. Robson da Silva Aguiar, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.896-4 (Presidente);

II — Designar o Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5 (Presidente), servidor estável e em exercício nesta Corregedoria, para presidir a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 44/CGPC/2018, datada de 04/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2018, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados A.V.C., Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.258-6; A.R.S., Investigador de Polícia II, Nível III, MASP 1.061.071-5; B.M.G., Investigador de Polícia II, Nivel III, MASP 1.061.071-5; B.M.G., Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP 1.081.634-4; R.F.M., Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP 1.188.258-6; A.R. Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP 1.242.389-3; P.S.L.J., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.242.389-3; P.S.L.J., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.242.389-3; P.S.L.J., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.243.288-6; P.B., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.243.288-6; P.B., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.255.903-5; F.S.N., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.255.903-5; F.S.N., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.255.903-5; F.S.N., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.256.189-0; V.H.A.M., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.256.335-9; e E.P.F., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.256.305-9; e E.P.F., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.256.189-0; V.H.A.M., Investigador de Polícia II, Nivel I, MASP 1.318.094-8, V.A.D., Delegado de Polícia, Nível I, MASP 1.318.094-8, V.A.D., Delegado de Polícia II, Nível II, MASP 1.061.02-2; W.R.C., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.118.25-28; e R.B.A., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.111.852-8; e R.B.A., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.119-6. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

Alexandre França Campbell Penna Delegado-Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil.

18 1087165 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2009, aos

MIO, nos terinos da ricostação de 2000, nos estretores: 383566-7- GILBERTO FARIA RIBAS, por 02(dois) meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2018. 346493-0 - ANGELA MARIA DE MOURA LIMA, 11(onze) meses referentes aos 1°,2°,3°,4°e 5° quinquênios de exercícios, a partir de 22/04/2018.

Atos do Secretário de Estado Adjunto de Turismo Gustavo Pessoa Arrais

19 1087533 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Retificação de publicação nº 02/18 DELIBERAÇÃO № 27.181/CAP/18 Onde se lê: DELIBERAÇÃO № 27.181/CAP/18

Onde se le: DELIBERAÇÃO N 27.10/CAP/18 Simon Freire de Lima Plastina. Leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 27.180/CAP/18 Simone Freire de Lima Plastina.

Simone Freire de Lima Piasuna. (Retificação do dia 05 de abril), DELIBERAÇÃO № 27.192/CAP/18 Neyde Azevedo Beaumord – Mat.1351 – Processo nº 7003471310812017 – Conselheira Fabiola Elias (Relatora Para o ato). bitemento 22/03/2018.

//0034/131031201 — Consequence de la Consequence del Consequence de la Consequence del Consequence de la Consequence de

Provimento.

Impõe-se o indeferimento do pedido formulado pela servidora, posto que, tendo ingressado com seu pedido mais de um ano após o início da vigência do Decreto, nº 36.829/95, operou-se a prescrição do fundo de direito.

da vigência do Decreto, nº 36.829/95, operou-se a prescrição do fundo de direito.

V.v. — Em que pese a alegação do Parecer nº 14.584/AGE, de 20 de dezembro de 2005, da lavra dos Procuradores do Estado Érico Andrade e Sérgio Pessoa de Paula Castro, aprovado e adotado pelo Governador em 10/01/2006, da ocorrência da prescrição do fundo de direito nas hipóteses que os servidores não apresentaram reclamação administrativa no prazo de 1 (um) ano da vigência do Dec. 36.829/1995, deve ser considerado que, por e tratarem as vantagens pleiteadas de prestações de trato sucessivo, a prescrição atinge as parcelas vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da reclamação. O reajuste concedido pelo Decreto nº 36.829/1995, abarcava também os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DERMG) por se tratar de um reajuste geral, não pairando dúvidas sobre o alcance do decreto e que o reclamante possui direito ao recebimento do reajuste, devendo o órgão de origem apurar as diferenças mês a mês, atualizá-las e pagá-las de acordo com o art. 8º, da Lei Estadual nº 10.363/1990. (Deliberação republicada em vista de erro na publicação do dia 10/04/18)

19 1087425 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art, 31, da CE/1989, a Defensora Pública: ATO N° 156/2018

ATO Nº 156/2018 0632, Helena Odete Pimenta, Defensor Público de Classe Final, refe-rente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2018.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL em exercício

ATO Nº 157/2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuição prevista no art. 11, c/c o art. 9º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, remove, a partir de 09 de outubro de 2017, a servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS, MASP 279.544-1, para a Coordenadoria de Projetos e Convênios de Belo Horizonte, para resultarização funcional.

para a Coordenadoria de Projetos e Convênios de Belo Horizonte, para regularização funcional.
ATO Nº 158/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso de atribuição prevista no art. 11, c/c o art. 9°, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, remove, a partir de 23 de janeiro de 2018, o servidor MAURÍCIO ALVES EVANGELISTA, MASP 352.007-9, da Coordenação Criminal para a Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário, em Belo Horizonte, para regularização funcional.

19 1087845 - 1

Valor pago

Editais e Avisos

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei nº 13.768, de 01/12/2000, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) especifica a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do 1º trimestre do exercício de 2018. Órgão Executante Empresa Publicitária

Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Caxambu FM - Caxambu	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 2.160,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Jovem Pan - Poços de Caldas	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 6.480,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Cultura AM - Poços de Caldas	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 4.500,00
Janeiro	Codemig	Produção - Criação de roteiro e produção de spot	Casablanca Comunicação e Marketing	_	R\$ 2.066,90
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na internet - Globo.com	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 11.940,19
Janeiro	Codemig	Produção - Criação e impressão de folder	Casablanca Comunicação e Marketing	_	R\$ 1.065,40
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na revista Amirt	Casablanca Comunicação e Marketing	01/09 a 31/10	R\$ 6.790,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Estância - Jacutinga	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 4.320,00
Janeiro	Codemig	Produção - Adaptação de mapa em site	Casablanca Comunicação e Marketing	_	R\$ 62,50
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Jovem Pan - Araxá	Casablanca Comunicação e Marketing	04 a 15/12	R\$ 278,40
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na internet - Brasil 247	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 14.757,14
Janeiro	Codemig	Produção - Criação e adaptação de banner para internet	Casablanca Comunicação e Marketing	_	R\$ 1.881,40
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Cidade FM - Araxá	Casablanca Comunicação e Marketing	03 a 15/12	R\$ 432,00
Janeiro	Codemig	Produção - Adaptação de anúncio	Casablanca Comunicação e Marketing		R\$ 183,20
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Transamérica FM - Poços de Caldas	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 4.680,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio 104 FM - Caxambu e Cambuquira	Casablanca Comunicação e Marketing	23 a 30/11	R\$ 1.188,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Circuito das Águas FM - Caxambu e Cambuquira	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 15/12	R\$ 4.140,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade na rádio Difusora AM - Ouro Fino	Casablanca Comunicação e Marketing	23 a 30/11	R\$ 990,00
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de anúncio e banners - Revista Ecológico	Casablanca Comunicação e Marketing	01/12/17 a 31/01/18	R\$ 48.461,20
Janeiro	Codemig	Mídia - Veiculação de publicidade em painéis eletrônicos - Belo Horizonte	Casablanca Comunicação e Marketing	01 a 30/12	R\$ 135.000,00
Janeiro	Codemig	Produção - Criação e impressão de calendário	Casablanca Comunicação e Marketing		R\$ 7.085,90
Janeiro	Codemig	Produção - Criação e impressão de outdoor	Casablanca Comunicação e Marketing		R\$ 2.453,70